



CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ATA DA REUNIÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Aos nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, às oito horas e trinta minutos, nas dependências da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, situada na Avenida Bataguassu, nº 900, reuniram-se os membros das Comissões Permanentes desta Casa de Leis, Vereadores, servidores e representantes das entidades sindicais interessadas. Estiveram presentes os representantes do Sindicato dos Funcionários Públicos Municipais de Naviraí (SFPMN), representado por seu Presidente, Senhor Audenir Martins Eugênio da Silva Júnior), e por seu Primeiro-Tesoureiro, Senhor Ézio Amâncio de Brito, além dos representantes do Sindicato dos Funcionários Públicos Municipais de Naviraí (SFPMN). Além destes, estiveram presentes os seguintes Vereadores: o Presidente da Mesa Diretora, Daniel Moretto Cardozo Siqueira; a Primeira-Secretária e membro da Mesa Diretora, Vereadora Rosangela Farias Sofa; o Vereador Mario Francisco Nelvo, Presidente da Comissão de Justiça, Legislação e Redação; o Vereador Brendo Caique Barbosa dos Santos, membro da Comissão de Justiça, Legislação e Redação; a Vereadora Liliane Patricia Dias Capuci, membro da Comissão de Finanças e Orçamento; e o Vereador Murilo Peres de Matos, membro da Comissão de Finanças e Orçamento, os quais subscrevem a presente ata. Aberta a reunião, passou-se a discutir, em especial, o Projeto de Lei Complementar nº 08, de 22 de maio de 2026, que altera dispositivos da Lei Complementar nº 42, de 21 de agosto de 2003, referentes ao serviço extraordinário e ao adicional de férias. Foi ainda ressaltado que a observância dos procedimentos regimentais possui relevância fundamental para a preservação dos princípios da legalidade, transparência, publicidade, segurança jurídica e regularidade do processo legislativo, garantindo-se a lisura dos atos praticados e a adequada fiscalização pelos Vereadores, pelas entidades representativas dos servidores e pela sociedade em geral. Os representantes das entidades sindicais manifestaram especial interesse na matéria, considerando que o Projeto de Lei Complementar nº 08/2026 trata diretamente de direitos remuneratórios dos servidores públicos municipais, razão pela qual defenderam a estrita observância das normas regimentais e legais aplicáveis à tramitação das proposições. Ao final dos debates, restou consignado que a matéria será submetida à apreciação das comissões competentes e que poderão ser adotadas as medidas regimentais cabíveis para



CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

o cumprimento do Regimento Interno da Câmara Municipal de Naviraí e da legislação pertinente. No decorrer das discussões, as lideranças sindicais informaram, com destaque, que obtiveram êxito junto ao Poder Executivo na negociação para o encaminhamento a esta Casa de Leis de um pedido de suspensão da tramitação do PLC nº 08/2026. Com a suspensão do projeto garantida, os debates concentraram-se na questão das horas extras e do adicional de férias, com especial ênfase na jornada extraordinária. Os representantes sindicais manifestaram forte discordância em relação a qualquer medida que retire o direito às horas extras ou que diminua o seu valor, posicionando-se categoricamente contra perdas financeiras aos servidores, principalmente àqueles que recebem salário mínimo ou pertencem às categorias de menor remuneração. O representante do SFPMN discorreu sobre a necessidade de empatia e sensibilidade social na condução da matéria, alertando para o impacto severo que tais alterações trariam diretamente na vida e no sustento dos funcionários públicos. O Presidente da Mesa Diretora acolheu a sugestão de que seja realizado um levantamento oficial do quantitativo de servidores que recebem salário mínimo, visando subsidiar estudos e propostas que blindem e preservem integralmente o direito às horas extras das categorias economicamente mais vulneráveis. As propostas foram registradas em ata como contribuições das lideranças sindicais presentes, visando ao fortalecimento da transparência legislativa, à prevenção de questionamentos futuros e à preservação da confiança institucional entre os Poderes e os servidores públicos municipais. Ficou pactuado que os representantes dos sindicatos realizarão uma assembleia geral junto às respectivas categorias para analisar detalhadamente a situação e formular propostas alternativas que serão levadas ao Prefeito Municipal, Senhor Rodrigo Massuo Sacuno. Entre as sugestões de contenção de despesas a serem apresentadas ao chefe do Poder Executivo, destacam-se: medidas gerais de corte de gastos; a redução do expediente de trabalho; a regionalização do hospital municipal; a terceirização de atividades-meio; o corte ou redução de gratificações; a unificação de pastas administrativas; e a regularização de desvios de função atualmente compensados com horas extras. Por fim, no que tange ao Projeto de Lei Complementar nº 03/2026, que trata da reposição salarial dos servidores e dos valores retroativos com início a partir de maio de 2026, os presentes manifestaram conformidade com a legalidade da matéria. Firmou-se o compromisso de dialogar com o Executivo para garantir o



CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

pagamento dos retroativos e viabilizar que, nos próximos anos, as negociações da data-base sejam antecipadas para o mês de fevereiro, iniciando-se este processo de transição em fevereiro de 2027, com o objetivo de equacionar as problemáticas oriundas dos projetos de lei supracitados de maneira justa e consensual. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião às dez horas e vinte e dois minutos, lavrando-se a presente ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelos presentes para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Naviraí/MS, 09 de junho de 2026.

Daniel Moretto Cardozo Siqueira Presidente da Mesa Diretora

Rosangela Farias Sofa Primeira-Secretária e Membro da Mesa Diretor

Ezio Amâncio de Brito Primeiro-Tesoureiro do SFPMN

Senhor Audenir Martins Eugênio da Silva (Junior) Presidente do SFPMN



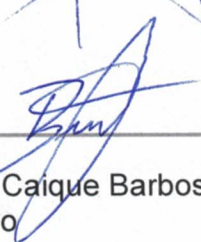
CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Demais participantes presentes:



Mario Francisco Nelvo Presidente da Comissão de Justiça, Legislação e Redação



Brendo Caique Barbosa dos Santos Membro da Comissão de Justiça, Legislação e Redação



Liliane Patricia Dias Capuci Membro da Comissão de Finanças e Orçamento



Murilo Peres de Matos Membro da Comissão de Finanças e Orçamento